



LIMITES DO CEARÁ COM PIAUHY

O PENSAMENTO DA CAMARA DOS DEPUTADOS QUANTO Á LEI DE 1880 (*)

Declaramos que votámos pela emenda do Senado ao art. 1.º do projecto de limites parciaes do Ceará e Piauí, acompanhando á Commissão de Estatística do mesmo Senado, ao Governo e á maioria das duas Camaras, na intelligencia que deram á dita emenda, de entenderem os limites nella declarados com o territorio tão sómente da comarca do Principe Imperial e a pequena nesga de terra do Macambyra, de que fala o referido parecer, não se alterando no demais a linha divisoria da Ibiapaba, que permanece para as Provincias referidas como tem sido até hoje.—*José M. de Freitas.*—*José Basson.*—*Sinval.*—*Almolda Barbosa.*—*Segismundo.*—*Martinho Campos.*—*João Brigido.*—*Theodoreto Souto.*—*Souza Carvalho.*—*Nogueira Accioly.*—*Ignacio Martins.*—*Liberato Barroso.*—*Souza Andrade.*—*Pompeu.*—*Barros Pimentel.*—*Soares Brandão.*—*Ruy Barbosa.*—*Antonio Carlos.*—*Bezerra de Menezes.*—*Prado Pimentel.*—*Mello Franco.*—*Antonio de Siqueira.*—*Corrêa Rabello.*—*Fernando Osorio.*—*Candido de Oliveira.*—*J. C. Azevedo.*—*Leoncio de Carvalho.*—*Esperidião.*—*Espindola.*—*Diana.*—*Florencio de Abreu.*—*Camargo.*—*Joaquim Tavares.*—*Seraphico.*—*Manoel de Magalhães.*—*Americo.*—*Meira de Vasconcellos.*—*Prisco Paraíso.*—*Joaquim Serra.*—*Manoel Carlos.*—*Abdon Milanez.*—*Franco de Sá.*—*Ildefonso de Araujo.*—

(*) Sessão da Camara a 19 de Agosto de 1880.

Fabio Reis.—*Monte.*—*Ribeiro de Menezes.*—*Danin.*—*Felicio dos Santos.*—*Almeida Couto.*—*Abreu e Silva.*—*Moreira Brandão.*—*Zama.*—*Theodomiro.*—*Martim Francisco Junior.*—*Rodolpho Dantas.*—*Sergio de Castro.*—*Bezerra Cavalcante.*—*Belfort Duarte.*—*Affonso Penna.*—*Mariano da Silva.*—*Tamandaré.*—*Barão da Estancia.*—*Luiz Felippe.*—*Cesario Alvim.*

